



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA Nº 381/2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e;

Considerando o Ofício Especial – Comissão Processante, Sindicância nº 04/2011, Portaria nº 209/2011, que teve por acusado a servidora pública municipal Sra. Raimunda Florência Lobato;

Considerando a decisão prolatada pela Chefia do Executivo à época, nos autos da Sindicância nº 04/2011, fls 105, o qual concluiu pela extinção bem como arquivamento imediato do processo em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir bem como arquivar definitivamente a sindicância de n.º 004/2011 da servidora pública municipal Raimunda Florência Lobato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de Fevereiro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças